CNM 080606.2.0128403-57

IMÓVEL URBANO: **"Lote P/C/18-B"**, oriundo da unificação dos lotes P e 18-B, constantes da planta Chácara Muricy (0075) e lote C do croqui nº 10084, imóvel urbano, de formato irregular, domínio pleno, situado no lado ímpar da Alameda Presidente Taunay (W 003), fazendo esquina com a Rua Coronel Dulcídio (W 003F) e a Alameda Dom Pedro II (W 018A), situado no Bairro Batel, nesta Capital. O imóvel faz frente para a Alameda Presidente Taunay (W 003), medindo 113,00m sobre o alinhamento predial. Pelo lado esquerdo ainda da referida Alameda, limita-se em 5 (cinco) segmentos: primeiro segmento limita-se com o lote de indicação fiscal 21.022.006.000-5, medindo 23,50m; segundo segmento limita-se com o lote de indicação fiscal 21.022.016.000-7, medindo 12,90m; terceiro segmento limita-se com o lote de indicação fiscal 21.022.016.000-7, medindo 20,00m; quarto segmento limita-se com o lote de indicação fiscal 21.022.016.000-7, medindo 14,15m; quinto segmento limita-se com o lote de indicação fiscal 21.022.015.000-4, medindo 64,98m. Aos fundos, limita-se em 5 (cinco) segmentos: primeiro segmento limita-se com a Rua Coronel Dulcídio (W 003F), medindo 18,00 m; segundo segmento limita-se com o lote de indicação fiscal 21.022.013.000-8, medindo 64,65m; terceiro segmento limita-se com o lote de indicação fiscal 21.022.013.000-8, medindo 18,00m; quarto segmento limita-se com o lote de indicação fiscal 21.022.013.000-8, medindo 64,60m; quinto segmento limita-se com a Rua Coronel Dulcídio (W 003F), medindo 72,60m. Pelo lado direito de quem da Alameda observa o imóvel, limita-se com a Alameda Dom Pedro II (W 018A), medindo 108,00m, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de **10.658,74 m²**. Consta sobre o imóvel uma **casa lccalizada na Rua Coronel Dulcídio esquina com a Alameda Dom Pedro II, com a área de 228,95m²; vinte e seis (26) lojas térreas, e um estacionamento, com a área global construída de 2.416,09m²; uma casa de alvenaria antiga sob nº 91 da Alameda Presidente Taunay; uma casa em alvenaria sob nº 609 da Rua Coronel Dulcídio; e, demais benfeitorias**. Imóvel esse com a Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº **21.022.018.000.**

PROPRIETÁRIA: **L.C. BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.113.886 /0001-89, com sede na Alameda Doutor Muricy, nº 650, conj. 21 Condomínio Ed. Augusta, bairro Centro, Curitiba/PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº **44.096** datada de 12/01/1993, nº **110.500** datada de 19/08/2015 e nº **118.056** datada de 26/11/2018, todas desta Serventia Registral Imobiliária. PROT. 597.012 de 21/03/2023. CUSTAS: Emolumentos: 30,00 VRC = R$7,38; Fundep: R$0,37; ISS: R$0,30. Selo de Fiscalização: SFRI1.jEpf7.NGrAw-tRKOM.F394q. Abertura de matrícula efetuada conforme artigo 536, § 5°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2023. Jorge Luis Moran. (pn)

AV-1-128.403 - PROT. 597.012 de 21/03/2023 - **TRANSPORTE DA HIPOTECA JUDICIÁRIA** - Conforme consta no R-12 da matrícula 44.096 desta Serventia Registral, averba-se, de acordo com o art. 230 da Lei 6.015 /73, para constar que, conforme requerimento, datado de 15/12/2017,

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: COMPANHIA S/A - CPF/CNPJ: ***.721.300-** DATA: 25/11/2026 16:30:34

certidão expedida em 17/01/2018, extraída dos autos nº 0029186-98.2010.8.16.0001 e autos nº 625/1997, pela 11ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Metropolitana de Curitiba-PR, arquivados sob nº 514.295, o imóvel da presente matrícula encontra-se **HIPOTECADO, nos termos do artigo 495 do Código de Processo Civil**, em favor de **OLS PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.257.343/0001-36, **OLIVEIRA LEANDRO SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF nº 389.198.0009-44 e **OLGA INES MULLER DE PAULA**, inscrita no CPF/MF nº 537.659.749-00. Valor da causa: R$70.000,00 (setenta mil reais). Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo de Fiscalização: SFRII.jJ4fP.NGrAw-LRNOM.F394q. Averbação efetuada conforme artigo 536, § 5°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2023. Jorge Luis Moran. (pn)

AV-2-128.403 - PROT. 597.012 de 21/03/2023 - **TRANSPORTE DA CONVERSÃO DA HIPOTECA JUDICIÁRIA EM PENHORA** - Conforme consta na AV-15 da matrícula 44.096 desta Serventia Registral, averba-se, de acordo com o art. 230 da Lei 6.015/73, para constar que, conforme Termo de Retificação da Conversão das Hipotecas em Penhora emitido em 09/02/2022 pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível de Curitiba/PR, Dr. Paulo Guilherme R.R. Mazini, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença **nº 0029186-98.2010.8.16.0001**, arquivado sob nº 576.863, foi averbada a **CONVERSÃO da HIPOTECA JUDICIÁRIA** objeto do R-12 da matrícula 44.096 (mencionada na AV-1 desta) em **PENHORA**. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo de Fiscalização: SFRII.jJ2fP.NGrAw-pRnOM.F394q. Averbação efetuada conforme artigo 536, § 5°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2023. Jorge Luis Moran. (pn)

AV-3-128.403 - PROT. 597.012 de 21/03/2023 - **TRANSPORTE DA PENHORA** - Conforme consta na AV-1 da matrícula 110.500 desta Serventia Registral, averba-se, de acordo com o art. 230 da Lei 6.015/73, para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente, conforme ofício nº7.426/2008 de 10/07/2008 extraído dos **autos nº33.306**, expedido pelo Juizo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca (arquivado sob nº394.447), em que é exequente **Município de Curitiba** e executada **L.C. Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Valor da ação: R$16.362,69. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo de Fiscalização: SFRII.jJPfP.NGrAw-7RQOM.F394q. Averbação efetuada conforme artigo 536, § 5°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2023. Jorge Luis Moran. (pn)

AV-4-128.403 - PROT. 597.012 de 21/03/2023 - **TRANSPORTE DA PENHORA** - Conforme consta na AV-4 da matrícula 110.500 desta Serventia Registral, averba-se, de acordo com o art. 230 da Lei 6.015/73, para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente, conforme auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 19/08/2009 extraído dos autos

Continua na folha 2

CNM 080606.2.0128403-57

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: COMPANHIA S/A - CPF/CNPJ: ***.721.300-** DATA: 25/11/2026 16:30:34

CNM 080606.2.0128403-57

de ação de título extrajudicial **n°43.510/2001**, expedido pelo Juizo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca (arquivado sob n° 406.252), em que é exequente **Município de Curitiba** e executada **L.C. Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda**. Valor da ação: R$13.356,86. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo de Fiscalização: SFRII.jJMfP.NGrAw-8ReOM. F394q. Averbação efetuada conforme artigo 536, § 5°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2023. Jorge Luis Moran. (pn)

AV-5-128.403 - PROT. 597.012 de 21/03/2023 - **TRANSPORTE DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Conforme consta na AV-6 da matrícula 110.500 desta Serventia Registral, averba-se, de acordo com o art. 230 da Lei 6.015 /73, para constar que, conforme requerimento datado de 17/02/2017, firmado por Oliveira Leandro Sobrinho (CPF 389.198.009-44), e certidão emitida em 19/01/2017 pelo Cartório da 11ª Vara Cível de Curitiba-PR, arquivados sob n° 502.391, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, foi admitida pelo juiz a **AÇÃO DE EXECUÇÃO** autuada sob n° **29186-98.2010.8.16.0001**, em que é exequente **OLS Participações, Administração e Investimentos Ltda** (CNPJ 00.257.343/0001-36) e executado **L. C. Branco - Empreendimentos Imobiliários Ltda** (CNPJ 75.113.886/0001-89). Valor da causa: **R$70.000,00** (setenta mil reais). Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo de Fiscalização: SFRII.jJzfP.NGrAw-dR2OM. F394q. Averbação efetuada conforme artigo 536, § 5°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2023. Jorge Luis Moran. (pn)

AV-6-128.403 - PROT. 597.012 de 21/03/2023 - **TRANSPORTE DA HIPOTECA JUDICIÁRIA** - Conforme consta no R-7 da matrícula 110.500 desta Serventia Registral, averba-se, de acordo com o art. 230 da Lei 6.015 /73, para constar que, conforme requerimento, datado de 15/12/2017, certidão expedida em 17/01/2018, extraída dos autos n° 0029186-98.2010.8.16.0001 e autos n° 625/1997, pela 11ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Metropolitana de Curitiba-PR, arquivados sob n° 514.295, o imóvel da presente matrícula encontra-se **HIPOTECADO, nos termos do artigo 495 do Código de Processo Civil**, em favor de **OLS PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 00.257.343/0001-36, **OLIVEIRA LEANDRO SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF n° 389.198.0009-44 e **OLGA INES MULLER DE PAULA**, inscrita no CPF/MF n° 537.659.749-00. Valor da causa: R$70.000,00 (setenta mil reais). Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo de Fiscalização: SFRII.jJzfP.NGrAw-CRHOM. F394q. Averbação efetuada conforme artigo 536, § 5°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2023. Jorge Luis Moran. (pn)

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: COMPANHIA S/A - CPF/CNPJ: ***.721.300-** DATA: 25/11/2026 16:30:34

CNM 080606.2.0128403-57

AV-7-128.403 - PROT. 597.012 de 21/03/2023 - **TRANSPORTE DA CONVERSÃO DA HIPOTECA JUDICIÁRIA EM PENHORA** - Conforme consta na AV-11 da matrícula 110.500 desta Serventia Registral, averba-se, de acordo com o art. 230 da Lei 6.015/73, para constar que, conforme Termo de Retificação da Conversão das Hipotecas em Penhora emitido em 09/02/2022 pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível de Curitiba/PR, Dr. Paulo Guilherme R.R. Mazini, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença **nº 0029186-98.2010.8.16.0001**, arquivado sob nº 576.863, foi averbada a **CONVERSÃO da HIPOTECA JUDICIÁRIA** objeto do R-7 da matrícula 110.500 (mencionada na AV-6 desta) em **PENHORA**. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. Selo de Fiscalização: SFRII.jJffP.NGrAw-8RROM.F394q. Averbação efetuada conforme artigo 536, § 5°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2023. Jorge Luis Moran. (pn)

AV-8-128.403 - Prot. 598.616 de 25/04/2023 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme ofício nº 0007021-73.1999.8.16.0185.0001 de 08/12/2021 (código de autenticidade PJ6RT WTR2U 4W5FN KJDCK), arquivado sob nº 598.616, oriundo do processo nº 0007021-73.1999.8.16.0185 (33306/99) da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **AV-3** desta matrícula. Averba-se o pagamento das custas, no importe de R$293,78, referente ao registro da referida penhora. FUNREJUS: Isento conforme art. 3°, VII, b, 4, da Lei Estadual 12.216/98. CUSTAS: Emolumentos: 547,80 VRC = R$134,76; Fundep: R$6,74; ISS: R$5,39. Selo de Fiscalização: SFRI2.j5Nfv.NGrAw-uRKOM.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de maio de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-9-128.403 - Prot. 598.619 de 25/04/2023 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme ofício nº 0010452-47.2001.8.16.0185.0001 de 08/12/2021 (código de autenticidade PJT3J PEP2B RERQJ E35CA), arquivado sob nº 598.619, oriundo do processo nº 0010452-47.2001.8.16.0185 (número antigo 43510/2001) da 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **AV-4** desta matrícula. Averba-se o pagamento das custas, no importe de R$346,87, referente ao registro da referida penhora. FUNREJUS: Isento conforme art. 3°, VII, b, 4, da Lei Estadual 12.216/98. CUSTAS: Emolumentos: 646,80 VRC = R$159,11; Fundep: R$7,96; ISS: R$6,36. Selo de Fiscalização: SFRI2.j5nfv.NGrAw-jRJOM.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de maio de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-10-128.403 - Prot. 614.834 de 18/03/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202403.1816.03156625-IA-650, referente aos autos nº 00058158720008160185 da 02ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **L.C. BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.113.886/0001-89.** As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.LJ3nP.pvrDM-zqqOt.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de março de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (mh)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Ofício Digital - Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um único lugar

SOLICITADO POR: COMPANHIA S/A - CPF/CNPJ: ***.721.300-** DATA: 25/11/2026 16:30:34

AV-11-128.403 - PROT. 635.910 de 11/04/2025 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202406.1212.03383655-TA-670, referente aos autos nº **00058158720008160185** da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, arquivado sob nº 635.910, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-10**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R$87,26; Fundep: R$4,36; ISS: R$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.Z5uhv.m8rrr-5hZOP.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2025. Jorge Luis Moran. (MS/JJ)

AV-12-128.403 - Prot. 654.485 de 09/04/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202604.0912.04598344-IA-646, referente aos autos nº **00282850920238160185** da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **L.C. BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.113.686/0001-89. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.vJykP.FXrWe-zAZOy.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de abril de 2026. Jorge Luis Moran - Titular. (ph/ste)

AV-13-128.403 - PROT. 657.602 de 10/06/2026 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202606.1013.04598344-TA-443, referente aos autos nº 00282850920238160185 da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-12** desta matrícula. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R$87,26; Fundep: R$4,36; ISS: R$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.v52Zv.NLr5s-e8dOL.F394p. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2026. Jorge Luis Moran. (ph/ste)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM 080606.2.0128403-57

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: COMPANHIA S/A - CPF/CNPJ: ***.721.300-** DATA: 25/11/2026 16:30:34